



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.237/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente

Art. 2º. As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

Ficha 17

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão: 013- Instituto de Previd dos Serv. Públicos – Águia Branca PREV

Unidade: 013 - Instituto de Previd dos Serv. Públicos – Águia Branca PREV

Projeto Atividade: 013013.0927200582.078 Pagamento Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas

Elemento de Despesa: 31900100000 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 18

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 013- Instituto de Previd dos Serv. Públicos – Águia Branca PREV

Unidade: 013 - Instituto de Previd dos Serv. Públicos – Águia Branca PREV.

Projeto Atividade: 013013.0927200582.078 - Pagamento Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas

Elemento de Despesa: 31900300000 – Pensão do RPPS

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal